

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

Arlindo Elias Ferreira

Reclamante

Paulo Fonseca

Reclamado

Lôcal:

Recife

Data:

17-12-51

N.º

3282

Objeto

Salários.

Espécie:

Escrita

Verbal

..... Documentos

Distribuída à **28** Junta de Conciliação e Julgamento

Celso R. Silva Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de Dezembro de 19 51

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e julgamento do Recife ARLINDOELIAS FERREIRA

[Reclamante]

Servente

Solteiro

Brasileiro

[Profissão]

[Estado Civil]

[Nacionalidade]

Rua Maria Gonçalves, 26 - Mangabeira

[Residência]

associado do sindicato

portador da C. P. - Nº , série , e apresentou a seguinte reclamação contra PAULO FONSECA

[Reclamado]

 , domiciliado na Rua Velha, 233

[Atividade]

[Rua e Número]

Declarou o Reclamante que é empregado do Reclamado desde o dia 22 de fevereiro de 1949 com o salário diário de Cr.\$ 20,00; que havendo faltado serviço para êle Reclamante na semana de 9 a 15 deste, passou a disposição do Reclamado e como este negue os salários da mesma, reclama esse pagamento no valor de Cr.\$ 140,00.

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome

Endereço

Nome

Endereço

Nome

Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Rosa Dias Correia dos Santos
Chefe de Secretaria

Arturo Elias Ferreira
Reclamante

Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se-á constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

ATA RELATIVA À RECLAMAÇÃO Nº 1641/51

AUDIÊNCIA REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 1952.

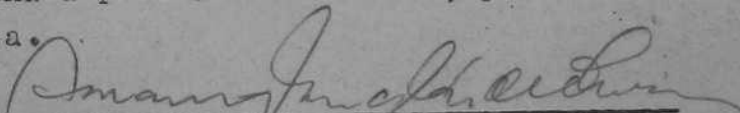
-HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA-

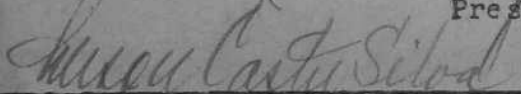
Aos dez dias de mês de janeiro de ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Recife, às 15,10 horas, estando aberta a audiência da 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento deste Município, na sala respectiva, à Avenida Guararapes, 203, 4º andar, com a presença do Suplente de Juiz de Trabalho-Presidente de Junta, Dr. Amaury Enalde de Oliveira e dos Srs. Vogais, Nelson de Castro e Silva e Delecarlindo Nilo de Albuquerque Rios, respectivamente de Empregadores e de Empregados, foram por ordem do Sr. Presidente apreçados os litigantes: - ARLINDO E-LIAS FERREIRA, Reclamante e PAULO FONSECA, Reclamado.

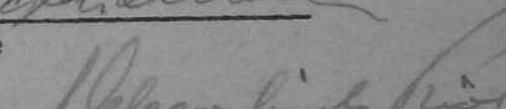
Ausente o Reclamante, presente o Reclamado, relatou o Sr. Presidente o processo e em seguida homologou a Junta, unanimemente a desistência requerida a fls. pelo Reclamante, condenando-o ao pagamento das custas de Cr.\$ 15,10, inclusive a taxa de Educação e Saúde, a serem pagas no prazo de 5 dias, calculadas sobre o valor do pedido, Cr.\$ 140,00, conforme o artigo 789 e § 3º, da Consolidação.

Determinou a Junta a notificação ao Reclamante, mediante registrado postal.

E, para constar, eu, Chefe de Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, por ambos os Vogais e por mim subscrita.


Presidente


Vogal de Empregadores


Vogal de Empregados

Chefe de Secretária.

Ilmo. Snr. Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento
do Município do Recife.

ARLINDO ELIAS FERREIRA, portador da carteira profissional nº 51997 serie 52, vem, nos autos da reclamação que fez contra a firma P. Fonseca, estabelecida a rua Velha nº 233, nesta cidade, desistir da mesma, uma vez que, mediante um accordo amigavel, já foi satisfeito no que pretendia e que servio de objecto á reclamação. Requer a V. S. que se digne homologar a presente desistencia, dispendo-lhe, outrossim, do pagamento das custas do processo por ser reconhecidamente pobre na forma da lei.

Nestes termos

P. deferimento

Recife, 22 de Dezembro de 1951

Arlindo Elias Ferreira.